



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Pro-Fac Ensino Superior Ltda.- ME		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Progresso (FAP), com sede no município de Guarulhos, estado de São Paulo, para oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
<b>RELATOR:</b> Joaquim José Soares Neto		
<b>e-MEC N°:</b> 201305554		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> 313/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 6/8/2015

## I – RELATÓRIO

### a. Da instituição e do processo

O objeto deste processo, e-MEC n° 201305554, é o pedido de credenciamento para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Faculdade Progresso (FAP), situada à avenida Doutor Timóteo Penteado, n° 4.383, CEP 07061-003, no município de Guarulhos (SP). A IES se propõe a ter como polo de atuação a sede da instituição, a partir da oferta do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais.

A IES tem CI: 4 (2010) e não tem IGC. Sua mantenedora é o PRO-FAC Ensino Superior Ltda. – ME, código 13766. O ato autorizativo de credenciamento presencial é a Portaria MEC n° 687, de 25/5/2012, publicada no DOU em 28/5/2012.

### b. Do histórico

Em relação ao histórico da Faculdade Progresso (FAP), foram extraídas as seguintes informações do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), *ipsis litteris*:

[...] A IES é mantida pela Pró-FAC Ensino Superior Ltda, CNPJ 10.478.792/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, sociedade civil com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o número de registro 273.295/09-3 em 25/07/2009 e localizada no mesmo endereço da IES. A representante legal é Marcela Morandeira Villaverde, CPF 179.149.838-88, RG 18.008.144. A FAP foi credenciada pela Portaria MEC n° 687, de 25/5/2012, publicada no DOU n° 102, Seção 1, de 28/05/2012, iniciando o funcionamento de seus cursos de graduação no ano de 2013. Atualmente oferece 02 cursos de graduação (Administração e Pedagogia, estando no aguardo da portaria de autorização do curso de Direito) e 01 de pós-graduação lato sensu. O coordenador de EAD é o professor João Luiz de Souza Lima, CPF 013.717.338-56, graduado em Administração, Mestre em Administração e Doutor em Ciências Sociais (Sociologia), com regime de trabalho de 20 horas semanais. A implantação da modalidade EaD na FAP, segundo a IES, contribuirá para criar oportunidades de estudo e qualificação para a parcela da população de Guarulhos que precisa conciliar os horários de estudo com as atividades profissionais. Com forte demanda por formação profissional

gerada pelas atividades econômicas da região, há necessidade de formar cidadãos éticos, tecnicamente competentes e politicamente responsáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para o desenvolvimento da região. Desta forma, a implantação da modalidade EaD se vincula com a missão da IES, que é a de “...priorizar o aluno e seu autoconhecimento permeado pela ética, liberdade, solidariedade e fraternidade cristã, pois ele é um ser humano com sentimentos e desejos, que devem ser preenchidos, visando ao progresso local, regional e nacional integrado à sociedade e ao desenvolvimento sustentável”, assim como ao seu perfil, o qual que se alicerça nos seguintes princípios: qualidade, isonomia, democracia, humanismo e transcendência. A FAP deseja ofertar 01 curso na modalidade EaD, para o qual está pleiteando autorização, a saber: Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Todos os projetos pedagógicos dos cursos autorizados da FAP foram atualizados para atender às novas diretrizes curriculares e às orientações do MEC. Nesse sentido, cada curso, através do seu Núcleo Docente Estruturante (NDE), mantém o Projeto do Curso alinhado às necessidades mercadológicas e às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN). Incluiu-se, também, nos PPCs, a estratégia de oferta a distância, em acordo com a Portaria MEC nº 4059 DE 10/12/2004. A cidade de Guarulhos (SP) possui uma população de 1.221.979 habitantes (IBGE, ano 2012), que tem ao seu dispor 10 instituições de ensino superior as quais oferecem mais de 15.000 vagas em aproximadamente 250 cursos, de acordo com a consulta realizada no sítio do sistema e-MEC. A FAP desenvolve suas atividades com o objetivo contribuir na melhoria da qualidade do município de Guarulhos e oportunizar o acesso tecnológico presente no século XXI, além de cumprir com as exigências do Ministério da Educação, do mercado de trabalho e da sociedade.

Abaixo, os dados, conforme o Cadastro e-MEC, dos cursos superiores ofertados, na modalidade presencial, pela Instituição em tela:

Curso	CPC	Ano índice CPC	CC	Ano índice CC	ENADE	Ano índice ENADE
ADMINISTRAÇÃO			4	2010		
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			3	2014		
LOGÍSTICA			3	2014		
PEDAGOGIA			4	2014		

Atendido ao estabelecido no marco regulatório do credenciamento e credenciamento de IES, a Coordenação Geral de Regulação da Educação Superior – COREAD manifestou-se favorável ao envio do processo ao INEP para avaliação in loco na Sede da Instituição, com único local proposto pela instituição para as atividades presenciais obrigatórias, cujo resultado da visita realizada por comissão de especialistas em EaD será a base para a emissão deste parecer.

Visita na Unidade Sede do Curso, (1046615) Campus Principal - Avenida Doutor Timóteo Penteado, - de 4009/4010 ao fim, Nº 4383 - Vila Galvão - Guarulhos/São Paulo, código de avaliação: 102279, realizada nos dias 10 a 13 de novembro de 2013.

*Dimensão 1 – Organização Institucional para a Educação a Distância – conceito: 3*

*Indicadores com conceitos insatisfatórios:*

*1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD – conceito 1*

*1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD – conceito 2*

*1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância – conceito 1*

*1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos*

*superiores presenciais na modalidade de educação a distância – conceito 1*

*Considerações da Comissão:*

*A IES não apresenta missão específica para a modalidade EaD. Sua missão “Primordialmente o aluno e seu autoconhecimento com ética, liberdade, solidariedade, fraternidade cidadã, pois ele é um ser humano com sentimentos e desejos, que devem ser preenchidos por nós, visando o progresso local, regional e nacional integrando a sociedade e o desenvolvimento sustentável” encontra expressão no PDI, com intuito de cumpri-la. A IES está pleiteando junto ao MEC autorização para o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais e pretende um único polo inicial de funcionamento, na própria IES. Não há previsão no PDI de oferta específica de cursos na modalidade. A informação sobre o polo local foi obtida na IES, que não possui processos abertos de credenciamento de polos no e-MEC. Não há plano de gestão específico para a modalidade EaD, além do objetivo de implantação da mesma na IES, expresso em seu PDI. Existe um coordenador para a modalidade, contratado desde Março/2013 na IES em caráter de experiência. A estrutura de EaD não consta no organograma institucional. Existe uma sala alocada para servir à coordenação, docentes e tutores (que também são docentes), com 5 computadores, 6 mesas individuais e 1 mesa de reunião. A modalidade deve fazer uso da restante estrutura existente para cursos presenciais. Não existem relatórios de autoavaliação da IES apensados no sistema e-MEC, visto que ela foi credenciada em Julho de 2012 e somente teve seus cursos iniciados em Março de 2013. A CPA está instituída e regimentalmente encontra-se ligada à Diretoria Geral. Já foram elaborados e aplicados questionários escritos de avaliação dos discentes sobre os docentes, curso e infraestrutura. Existe o planejamento de implantá-los online e estendê-los aos os cursos EaD. Está prevista a participação de docentes e discentes nos órgãos colegiados (conselhos superiores e colegiados de curso). Não há previsão da participação de tutores nestes órgãos, embora a IES pretenda contratar todos os tutores como docentes, sem distinção. A IES pretende ter somente um polo localizado nas suas próprias dependências, justificada pela necessidade do estudante de Guarulhos poder estudar mais perto de casa. Não há planejamento para outros polos antes do processo de credenciamento estar finalizado. Não há registro de oferta de disciplinas de graduação, cursos de extensão ou outras atividades oferecidas na modalidade EaD pela IES. A IES encontra-se fazendo a migração do sistema acadêmico para o sistema integrado de gestão WAE. O sistema dá apoio aos registros acadêmicos que serão usados tanto no presencial quanto na EaD. Todo o material instrucional produzido pela IES é disponibilizado por meio da plataforma Moodle. Não há previsão de distribuição de material físico. A IES apresenta relatórios financeiros que comprovam a suficiência de recursos para desenvolvimento da modalidade.*

*Dimensão 2 – Corpo Social – Conceito: 3.*

*Indicadores com conceito insatisfatórios:*

- 2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes – conceito 1*
- 2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores – conceito 1*
- 2.3. Produção científica – conceito 1*
- 2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo – conceito 1*

*Considerações da Comissão:*

*Existem algumas orientações aos docentes para produção de material instrucional, mas a IES não apresenta previsão de política voltada a um programa para formação e*

*capacitação permanente dos docentes para a Educação a Distância. Não há previsão de política de capacitação para a Educação a Distância direcionada à formação e capacitação permanente dos tutores (papel que será assumido pelos docentes da IES). A IES não conta com política de estímulo à produção científica. O coordenador para a modalidade EaD possui Doutorado em Ciências Sociais (Sociologia) e detém experiência de magistério superior de mais de 8 anos e em educação a distância de mais de cinco anos. Em se tratando do Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES, o mesmo tem carga horaria semanal de 20 horas dedicadas à coordenação da modalidade. Quanto ao percentual relativo do corpo técnico-administrativo que deverá atuar na gestão em EaD, verificou-se que pelo menos 80% têm experiência profissional além de 01 ano para atuar na gestão da modalidade de educação a distância. Em se tratando do corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EaD, 80% dos profissionais técnico-administrativos têm experiência profissional acima de 01 ano para atuar nessa área e a IES ainda conta com uma empresa externa que hospedará o sistema, a IDEON, a qual dará suporte necessário ao desenvolvimento das atividades. O corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EaD não existe na IES, exceto pelos docentes que estão dando este suporte, configurando um percentual de 80% com mais de 01 ano de experiência na preparação de materiais. A IES tem um corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial, o qual atinge o percentual de 80% com experiência de mais de 01 ano para operar a gestão sistema de bibliotecas. Quanto ao regime de trabalho, 60% do pessoal técnico-administrativo atuante na EaD têm previsão de contrato em tempo integral e os demais em tempo parcial. A IES não possui previsão de políticas de capacitação e de acompanhamento para a educação a distância.*

### *Dimensão 3 – Instalações Físicas – Conceito: 4*

#### *Considerações da Comissão:*

*Existe uma sala designada para as atividades de EaD, com iluminação, acústica e ventilação adequadas, sem climatização, que deve ser usada pela coordenação, docentes e tutores, bem como para reuniões. As instalações de secretaria, registro acadêmicos e demais aspectos administrativos são compartilhadas com o ensino presencial, nas mesmas condições de infraestrutura (boa iluminação, limpeza e ventilação, razoável acústica e sem climatização). A IES está localizada em Guarulhos, na grande São Paulo, em local com ampla estrutura de serviços de alimentação, transporte e comunicação. Possui dois estacionamentos ao lado da IES com vagas suficientes para atender o público presencial e de EaD. A IES possui um contrato com empresa prestadora de serviços para link de Internet (GVT, 15Mb), serviços de internet e hospedagem de dados. A plataforma Moodle e os dados lá armazenados encontram-se dentro deste arcabouço de prestação de serviços. A IES possui 2 técnicos de informática para o trabalho de manutenção dos sistemas locais. A produção de material instrucional (vídeos, áudios, etc.) é feita fora da IES, em um estúdio localizado na cidade, com pessoal próprio. Foi apresentado um contrato de prestação de serviços sem reconhecimento de assinaturas ou outro registro legal. Existe um laboratório de informática com 38 computadores multimídia, com projetor e lousa eletrônica. Há 2 salas com lousa eletrônica, computador, projetor e cerca de 45 lugares cada. A sala destinada à EaD possui 6 mesas individuais, 5 computadores, 1 mesa de reunião. O PDI da IES considera a necessidade de manutenção e funcionamento dos seus equipamentos de informática, garantindo pessoal técnico especializado para manutenção dos mesmos. Ainda no PDI, a IES condiciona o investimento à existência de recursos financeiros. Não há plano específico de atualização e expansão de equipamentos para a modalidade EaD. A biblioteca é organizada, limpa, com iluminação, acústica e ventilação adequadas. Não há climatização. O sistema de*

*segurança com código de barras está sendo implantado. Há uma bibliotecária responsável e duas assistentes administrativas. A biblioteca tem convênio com as demais bibliotecas da cidade de São Paulo. As compras são realizadas pela própria bibliotecária sob demanda dos coordenadores de curso e com autorização da direção. Esse processo deverá ser estendido à modalidade EaD. Há mesas para estudo em grupo e baias individuais. Os alunos tem acesso direto ao acervo. A biblioteca está informatizada e o sistema está sendo substituído por um novo sistema de informações integrado aos restantes setores da IES. É possível fazer consulta online ao acervo.*

*Requisitos Legais – atendidos.*

*Conceito Final: 3*

## **5. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*A avaliação in loco realizada na sede da instituição, realizada no âmbito do presente processo, não obstante ter apresentado como resultado final conceito minimamente satisfatório, revela que a IES não atendeu plenamente os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta de cursos na modalidade EAD.*

*Considerando, ainda, o relatório de avaliação in loco do curso a distância proposto, cuja visita foi realizada na sede da instituição, não obstante ter obtido conceito final minimamente satisfatório, por arredondamento, verifica-se mais uma vez que a IES não atendeu aos referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta de cursos na modalidade EAD.*

*Destaca-se que os cursos presenciais ofertados pela instituição, ainda não apresentam índice ENADE, não sendo possível constatar a eficácia da qualidade da oferta.*

## **6. CONCLUSÃO**

*Por não estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se desfavorável ao credenciamento para oferta de cursos na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Progresso - FAP, com sede na Avenida Doutor Timóteo Penteado, - de 4009/4010 ao fim, Nº 4383, bairro Vila Galvão, no município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela PRO-FAC Ensino Superior LTDA - ME, com sede nos mesmos município e Estado.*

## **ANEXO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR  
DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**ASSUNTO:** *Autorização do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade EaD / vinculado ao Credenciamento EaD da IES.*

**1. DADOS GERAIS**  
**Processo: 201305623**

*Mantenedora: PRO-FAC Ensino Superior LTDA - ME*

*Código da Mantenedora: 13766*

*Mantida: Faculdade Progresso - FAP*

*Código da Mantida: 14727*

*CI: 4 (2010)*

*IGC: -*

*Curso (cadastro): Processos Gerenciais, Tecnológico*

*Código do Curso: 1211546*

*Modalidade: a Distância*

*Vagas Totais Anuais no processo: 250*

*Vagas Totais Anuais no Relatório de Avaliação INEP: 250*

*Carga Horária Total no processo: 1840h*

*Carga Horária Total no Relatório de Avaliação INEP: 1.840h*

## **2. HISTÓRICO**

*O processo em análise tem por finalidade a autorização do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade EAD pelo poder público. Após análise documental no Despacho Saneador e dando continuidade ao fluxo regular, o processo foi encaminhado para avaliação do INEP. O relatório anexo ao processo, emitido pela comissão de avaliação designada pelo INEP após visita in loco na sede da instituição - (1046615) Campus Principal - Avenida Doutor Timóteo Pentead, - de 4009/4010 ao fim, nº 4383 - Vila Galvão - Guarulhos/São Paulo – Código da Avaliação: 109171, resultou nos seguintes conceitos:*

*Dimensão 1: Organização Didático-Pedagógica – conceito final 2.5*

*Indicadores com conceitos insatisfatórios:*

*Indicador 1.5. Estrutura curricular – conceito 2*

*Indicador 1.7. Metodologia – conceito 2*

*Indicador 1.8. Estágio curricular supervisionado – conceito 2*

*Indicador 1.9. Atividades complementares – conceito 2*

*Indicador 1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) – conceito 2*

*Indicador 1.13. Atividades de tutoria – conceito 2*

*Indicador 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem – conceito 1*

*Indicador 1.15. Material didático institucional – conceito 1*

### *Considerações da Comissão:*

*O município de Guarulhos, fica a 8 KM de São Paulo- capital. Região populosa, segundo IBGE 2006, 1258.209 habitantes. Economicamente conta com várias indústrias, comércio e serviços, além do Aeroporto Internacional de Guarulhos, situando o ranking de segundo município do estado. Em função de sua demanda populacional, é crescente a oferta de diferentes instituições de ensino em todos os segmentos. O PPC contempla, de maneira suficiente, as demandas efetivas de natureza econômica e social. As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão previstas de maneira suficiente, no âmbito do curso. Quanto aos objetivos do curso, estes apresentam suficiente coerência com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. O perfil profissional expressa muito bem às competências do egresso. A estrutura curricular prevista contempla, de maneira insuficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, compatibilidade da carga horária de 1840h, a plataforma moodle está prevista para funcionamento do AVA, entretanto, não consta no PPC os*

*mecanismos de interação, e o AVA ainda em processo de implantação, encontra-se incipiente. Os conteúdos curriculares previstos possibilitam, de maneira suficiente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias (1840 H.) e adequação da bibliografia. As atividades pedagógicas apresentam insuficiente coerência com a metodologia prevista, EAD, em função do AVA ainda não estar em condições de funcionamento na IES. O estágio curricular, embora previsto na pg.91 do PPC apresenta-se institucionalizado de maneira insuficiente, quanto a os aspectos: carga horária, convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação. As atividades complementares previstas estão regulamentadas de maneira insuficiente, considerando os aspectos: carga horária, divergente nas pgs. 100 e 116 do PPC, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. O TCC previsto no PPC, nas pgs. 91 e 99, está institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação e ausência na estrutura curricular. O apoio ao discente previsto contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios, considerando também a previsão de apoio financeiro, com parceria com o Governo do Estado e o FIES. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das auto avaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas de maneira suficiente. As atividades de tutoria previstas atendem, de maneira insuficiente, às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando que o AVA ainda está sendo estruturado. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas no processo de ensino-aprendizagem não permitem executar o projeto pedagógico do curso, porque os equipamentos ainda necessitam de ajustes e programas que permitam seu pleno funcionamento, considerando a ampliação de banda da rede, e acesso a internet. O material didático institucional previsto, em fase inicial de construção para ser disponibilizado aos estudantes, não permite executar a formação definida no projeto pedagógico do curso, considerando as divergências entre o PPC e o material ainda em fase de produção. Os mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes previstos atendem, de maneira suficiente, às propostas do curso. Os procedimentos de avaliação previstos para processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira suficiente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O número de vagas previstas 250 anuais, corresponde de maneira suficiente.*

*Dimensão 2: Corpo Docente e Tutorial – conceito final 3.1*

*Indicador com conceitos insatisfatórios:*

*Indicador 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE – conceito 2*

*Indicador 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) – conceito 2*

*Indicador 2.8. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores – conceito 2*

*Indicador 2.10. Experiência profissional do corpo docente – conceito 2*

*Indicador 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica – conceito 1*

*Indicador 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância – conceito 1*

*Considerações da Comissão:*

*2.1 A atuação do NDE previsto foi considerada insuficiente. Há uma grande*

*inconsistência nas informações inseridas no Formulário Eletrônico e as informações apresentadas pela IES à presente comissão. No formulário foi inserido que o NDE foi nomeado por uma portaria de 19 de maio de 2014; nessa portaria a coordenação estaria a carga da prof<sup>ra</sup>. Jacqueline de Oliveira Lameza. E a IES apresentou uma portaria de abril de 2014 assinada pela direção com o prof. José Zucco como coordenador. Foi também apresentada a primeira ata do NDE de 16 de maio com o prof. Zucco na coordenação.*

*2.2 A atuação do coordenador foi considerada como insuficiente. O prof. José Zucco não tem formação acadêmica na área do curso. Ele tem graduação, especialização e mestrado na área de educação matemática. Ele não participou da montagem do PPC e não tem domínio das questões acadêmicas e administrativas do curso. 2.3 Conforme o currículo Lattes apresentado e a documentação disponibilizada pela IES, o coordenador possui experiência em cursos a distância maior ou igual a 2 anos e menor que 3 anos.*

*2.4 O coordenador (conforme o currículo Lattes apresentado pela IES) possui experiência profissional (magistério superior e de gestão acadêmica) maior ou igual a 4 anos e menor que 7 anos sendo, no mínimo, 1 ano de magistério superior. 2.5 NSA 2.6 Segundo a IES, a carga horária prevista para o coordenador é igual a 20 horas semanais dedicadas totalmente à coordenação. 2.7 Segundo a IES, o corpo docente é composto por 10 professores, sendo 3 especialistas, 6 mestres e 1 doutor. 2.8 Um professor é doutor de um total de 10 professores. 2.9 O percentual do corpo docente previsto com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior ou igual que 80%. 2.10 Conforme o currículo e documentação de cada professor, foi constatado que mais de 20% e menos que 40% do corpo docente previsto possui experiência profissional (excluída as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 3 anos. 2.11 NSA 2.12 Todos os professores têm mais de 3 anos de experiência de magistério superior do corpo docente. 2.13 A média entre o número de docentes do curso (equivalentes 40 h) e o número de vagas previstas é de 1 docente para 125. 2.14 O funcionamento do colegiado previsto está regulamentado de maneira suficiente considerando: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. 2.15 90% dos professores não têm publicação nos últimos três anos. 2.16 Conforme a IES, seis professores do curso executarão o papel de tutor. Todos os tutores previstos são graduados na área, sendo que, no mínimo, 30% têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. 2.17 Conforme a IES, seis professores do curso executarão o papel de tutor. Foi analisado o currículo lattes e a documentação comprobatória. Após a análise, nota-se que o percentual de tutores do curso previsto que possui experiência mínima de 3 anos em cursos a distância é menor que 40%. 2.18 A relação entre o número de estudantes (250 vagas anuais) e o total de docentes (10 ao todo) mais tutores (já contados como professores) previstos é maior que 40 e menor ou igual a 50. 2.19 e 2.20 NSA*

*Dimensão 3: Infraestrutura - conceito final 2.3*

*Indicadores com conceitos insatisfatórios:*

*Indicador 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI – conceito 2*

*Indicador 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos - conceito 2*

*Indicador 3.3. Sala de professores - conceito 2*

*Indicador 3.4. Salas de aula - conceito 2*

*Indicador 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de – conceito 2*



*Indicador 3.6. Bibliografia básica – conceito 2*

*Indicador 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) – conceito 1*

*Considerações da Comissão:*

*3.1 Os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral foram considerados insuficientes. A IES apresentou uma sala coletiva para todos coordenadores de cursos de graduação, direção, reunião do NDE. 3.2 O espaço destinado às atividades de coordenação é insuficiente considerando: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores. A IES apresentou uma sala coletiva para todos coordenadores de cursos de graduação, direção, reunião do NDE. 3.3 A sala de professores para os docentes do curso é insuficiente considerando que é uma sala para todos os professores da IES com dois computadores disponibilizados e sem impressora no local. 3.4 As salas de aula implantadas para o curso são insuficientes considerando, principalmente, quantidades e número de alunos por turma, dimensões em função das vagas previstas. Em função de 250 vagas solicitadas no momento da avaliação não foi apresentado à comissão como ocorrerão as avaliações e outras atividades presenciais. Foi indicado pela direção da IES que cabem quase aproximadamente 700 pessoas no campus. Considerando que a IES já tem o curso de presencial de administração (160 vagas), tecnologia em RH (100 vagas) e em logística (100 vagas). 3.5 Os laboratórios de acesso à informática para o curso atendem, de maneira insuficiente. São 250 vagas previstas, além de outros cursos, e para isso a IES tem um laboratório com 40 computadores sem monitor e nem atendente. A velocidade da internet de todos computadores utilizados pela comissão foi muito baixa. Não foi apresentado nenhum software específico para o curso avaliado. 3.6 Considerando-se as 250 vagas previstas e que a IES tem cursos de graduação em Administração e tecnólogos em RH e Logística. Foi considerado que o acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 15 a menos de 20 vagas anuais pretendidas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES. 3.7 O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual. 3.8 A IES possui assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior igual a 20 títulos. 3.9 a 3.11 NSA*

*3.12 Não há sistema de controle de produção e distribuição de material didático previsto. 3.13 a 3.21.*

*Requisitos Legais e Normativos – atendidos.*

*Conceito Final do Relatório: 3*

### **3. CONSIDERAÇÕES DA SERES**

*A avaliação in loco realizada na sede da instituição, realizada no âmbito do presente processo, não obstante ter apresentado como resultado final conceito minimamente satisfatório, por arredondamento, revela que a IES não atendeu plenamente os referenciais mínimos de qualidade dispostos na legislação vigente para oferta de cursos na modalidade EAD.*

*Desta forma, somos desfavoráveis à autorização do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Progresso – FAP.*

#### 4. CONCLUSÃO

*Por estar em consonância com os requisitos do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e nos termos da Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e do Decreto 5.622/2005, esta Secretaria manifesta-se desfavorável à autorização do curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais, na modalidade a distância, código 1211546, pleiteado pela Faculdade Progresso – FAP, com sede na Avenida Doutor Timóteo Penteado, de 4009/4010 ao fim, Nº 4383, bairro Vila Galvão, no município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, mantida pela PRO-FAC Ensino Superior LTDA - ME, com sede nos mesmos município e Estado.*

#### c. Considerações do relator da CES/CNE

O relatório da comissão de avaliação apresenta uma série de fragilidades associadas à instituição requerente. Pontuo a seguir vários dos aspectos negativos relatados para contextualizar meu voto.

Em relação à Dimensão 1, Organização Institucional para a Educação a Distância, a comissão de avaliação faz os seguintes apontamentos:

- A IES não apresenta missão específica para a modalidade EaD;
- A IES está pleiteando junto ao MEC autorização para o curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais e pretende ter um único polo inicial de funcionamento, na própria IES. Não há previsão no PDI de oferta específica de cursos na modalidade a distância;
- A informação sobre o polo local foi obtida na IES, que não possui processos abertos de credenciamento de polos no e-MEC. Não há plano de gestão específico para a modalidade EaD, além de não haver o objetivo de sua implantação na IES expresso em seu PDI; e
- A estrutura de EaD não consta no organograma institucional.

Além disso, os seguintes indicadores desta Dimensão são muito baixos:

*1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD – conceito 1*

*1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD – conceito 2*

*1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância – conceito 1*

*1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância – conceito 1*

Em relação à Dimensão 2, Corpo Social, as conclusões da avaliação *in loco* foram as seguintes:

- Existem algumas orientações aos docentes para produção de material instrucional, mas a IES não apresenta previsão de política voltada a um programa para formação e capacitação permanente dos docentes para a educação a distância;
- Não há previsão de política de capacitação para a educação a distância direcionada à formação e capacitação permanente dos tutores (papel que será assumido pelos docentes da IES);
- O corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EaD não existe na IES, exceto pelos docentes que estão dando este suporte; e
- A IES não possui previsão de políticas de capacitação e de acompanhamento para a educação a distância.

Os seguintes indicadores tiveram pontuação baixa:

*2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes – conceito 1*

*2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores – conceito 1*

*2.3. Produção científica – conceito 1*

*2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico-administrativo – conceito 1*

Enfim, levando-se em consideração tantos aspectos negativos apresentados pela comissão de avaliação e o parecer desfavorável da SERES em relação a este pedido de credenciamento, e acrescentando-se o fato de o curso superior de tecnologia em Processos Gerenciais na modalidade EaD ter recebido decisão desfavorável pela SERES para seu funcionamento, não tenho onde me apegar para aprovar o pedido de credenciamento da Faculdade Progresso (FAP), situada à avenida Doutor Timóteo Penteadado, nº 4.383, CEP 07061-003, no município de Guarulhos (SP). Desta forma, sou de parecer contrário ao pedido.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto desfavoravelmente ao credenciamento da Faculdade Progresso (FAP), situada à avenida Doutor Timóteo Penteadado, nº 4.383, CEP 07061-003, no município de Guarulhos, no estado de São Paulo, mantida pelo Pro-Fac Ensino Superior Ltda., para oferta de cursos superiores na modalidade a distância.

Maceió (AL), 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente